



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

## TERMO ADITIVO Nº 03/2020 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

Termo de colaboração nº 005/2020

Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência: 03 (três) – cláusula quarta

Período de vigência: 05/08/2020 (quarta-feira) a 05/11/2020 (quinta-feira)

1ª Prorrogação

Vigência: 04 (quatro) meses

Data da assinatura da prorrogação: 05/11/2020 (quinta-feira)

Período de vigência: 06/11/2020 (sexta-feira) a 05/03/2021 (sexta-feira)

Pelo presente TERMO ADITIVO Nº 03 e na melhor forma de direito, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80, representada neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 16.229.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 150.548.138-45, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, Sr. **FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 05/2020 (UTI)**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

1.1. A Cláusula Segunda do **Termo de Colaboração nº 05/2020** será acrescida da seguinte cláusula:

### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA

2.5 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em parcela única o valor de **R\$ 69.117,48 (sessenta e nove mil e cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos)**, conforme nota de empenho nº 7593 expedida em 12/11/2020.

1.2. As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 05/2020 (UTI)**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 12 de novembro de 2020.

**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

  
**FABIO JOSE DE OLIVEIRA**  
Provedor da OSC

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF: